Resolução nº : 6262/2004
Protocolo nº : 53557/02
Origem : MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado : MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS A FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais).

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA